

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO Nº 340/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNIT DO VENCEDOR PROVISORIO
1	7457	CARBOPLATINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 45ML	2.000	R\$ 85,25
2	1190	CICLOFOSFAMIDA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.500	R\$ 48,47
3	7459	CISPLATINA 1MG/ML SOLUÇÃO FA 50 ML	3.000	R\$ 26,40
4	7462	CITARABINA 100MG/ML SOL INJ FA 5 ML	600	R\$ 28,35
5	2233	CITARABINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML FA 1ML	300	R\$ 10,80
6	1209	DACARBAZINA 200MG PO LIOF PARA SOL INJETAVEL FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 29,80
7	1216	DAUNORRUBICINA (CLORIDRATO) 20MG SOL INJETAVEL	1.000	R\$ 104,79
8	1222	DOCETAXEL 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	2.000	R\$ 47,30
9	7464	ETOPOSÍDEO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML	2.000	R\$ 11,8576
10	7465	FLUORURACILA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML	4.000	R\$ 14,4995
11	1936	GANCICLOVIR (SÓDICO)500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA OU BOLSA	2.000	R\$ 25,00
12	1236	GENCITABINA (CLORIDRATO) 1G PO LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETAVEL	2.600	R\$ 56,20
13	7466	IRINOTECANO (CLORIDRATO) 20MG/ML INJ FRASCO 5ML	2.500	R\$ 31,00
14	7467	METOTREXATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FA 2 ML	500	R\$ 15,38
15	3329	METOTREXATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FA 5 ML	1.000	R\$ 39,90
16	1566	OXALIPLATINA 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	4.000	R\$ 62,50
17	7470	PEMETREXEDE SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	800	R\$ 49,90
18	7471	PEMETREXEDE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 161,00
19	3332	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	700	R\$ 338,02
20	3333	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	800	R\$ 1.674,14
21	2567	TRASTUZUMABE PO LIOFILO INJETAVEL 440MG 20ML	300	R\$ 2.498,60
22	1579	VIMBLASTINA (SULFATO) 10MG PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJ	600	R\$ 80,94
23	7473	VINCRISTINA(SULFATO)1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FA 1ML	1.500	R\$ 27,90
24	1581	VINORELBINA (TARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 199,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 340/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

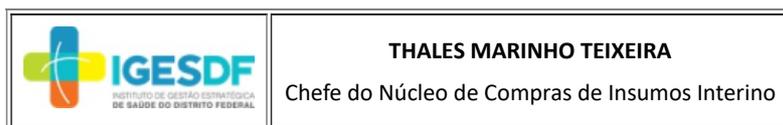
Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 21/08/2023, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 22/08/2023, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120310932)
 verificador= **120310932** código CRC= **D269F8B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
 Telefone(s): 35508746
 Sítio - igesdf.org.br